



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**

**EDITAL nº 37/2021**

**PSS CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESPORTE ESCOLAR**

**RESULTADO DOS RECURSOS – ENTREVISTA**

A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, torna público os Resultados de Recursos, apresentados pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº **37/2021** – Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar, de Professores de Educação Básica, integrantes do quadro em provimento efetivo do magistério da Rede pública Estadual de Sergipe, para atuar no Centro de Aperfeiçoamento de Esporte Escolar da Rede Pública Estadual.

É importante lembrar que o fato de o recurso apresentado pelo candidato ter sido **DEFERIDO, DEFERIDO PARCIALMENTE** ou **INDEFERIDO**, não altera, obrigatoriamente, sua condição para aprovado ou reprovado, uma vez que continua sendo necessária a obtenção do pré-requisito mínimo exigido para se enquadrar na condição de aprovado.

Importante ressaltar também que, de acordo com o item 9.9 do edital, na resposta dos recursos contra o resultado provisório, caso o recurso interposto seja julgado procedente poderá haver alteração na classificação do candidato, fato esse que implicará ou não na modificação da Listagem Classificatória do Resultado, por vaga, do Processo Seletivo Simplificado.

Aracaju, 16 de dezembro de 2021.

Comissão de Avaliação.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>AValiaÇÃO RECURSO</b>	<b>RESULTADO</b>
1557	De acordo com os itens 7.3. “Será excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que não tiver anexado, no momento da inscrição, as cópias do diploma de graduação e registro do conselho de classe (CONFEF/CREF), consoante itens 2.1, 4.3.1 e 4.3.2, deste Edital” e; do Item 9.5. “Será indeferido, automaticamente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato recorrente.”	INDEFERIDO
1568	De acordo com os itens 6.9.3. “Será desclassificado o(a) candidato(a) que não comparecer a esta etapa em dia e horário previamente agendados e divulgados na convocação a ser publicada na página eletrônica da SEDUC oportunamente ( <a href="http://www.seduc.se.gov.br">www.seduc.se.gov.br</a> )” ; Item 6.9.3.1.” Não será permitido que o(a) candidato(a) convocado realize a etapa de entrevista em horário e data divergentes do agendado na convocação, exceto nos casos previstos em lei” e; Item 6.10.” A desistência ou o não comparecimento do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará em eliminação automática.”	INDEFERIDO